

Adilveira

LEI Nº. 036/94

"AUMENTA QUANTITATIVO DE CARGOS DO ANEXO I, A QUE SE REFERE O § ÚNICO DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 002/93, DE 08.01.93 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I, da Lei Municipal nº 002/93, de 08.01.93, passa a ter o quantitativo a seguir especificado, nos cargos abaixo relacionados.

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT.	DENOMINAÇÃO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	05	Motorista	IV
	20	Trabalhador Braçal	I
	18	Servente	I
Apoio Técnico-Administrativo	04	Oficial Administrativo	VI

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Adilveira
ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA